



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## **EDITAL ELEITORAL Nº 2/2025**

Estabelece as normas do processo eleitoral para escolha do representante discente da Comissão de Ética da UENF

### **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UENF**

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os artigos 343 a 349 e 358, parágrafo 6, todos do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI nº 005, de 06 de julho de 2006, a Resolução CONSUNI nº 32, de 16 de agosto de 2023, que estabelece o Regimento Interno da Comissão de Ética da UENF, e o processo SEI-260002/000464/2020 que estabelece normas de utilização da plataforma *Helios Voting*, estabelece as seguintes normas para o processo eleitoral para escolha do representante discente da Comissão de Ética da UENF.

#### **1. Do Processo Eleitoral**

- a. O processo eleitoral para escolha do representante discente da Comissão de Ética da UENF será realizado por meio de eleição direta e com voto secreto, utilizando a plataforma *Helios Voting*.
- b. A lista de votantes, composta por todos os discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, será disponibilizada para consulta conforme cronograma (Anexo I).

#### **2. Da Vaga e das Inscrições**

- a. A eleição destina-se ao preenchimento de uma vaga para membro titular e uma vaga para membro suplente, para representante do corpo discente (graduação ou pós-graduação) na Comissão de Ética da UENF, com mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva.
- b. As inscrições serão realizadas por e-mail, encaminhadas para [secretario.geral@uenf.br](mailto:secretario.geral@uenf.br), obedecendo ao cronograma definido neste



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Edital (Anexo I). No e-mail o(a) candidato(a) deve indicar claramente a eleição para a qual está se inscrevendo.

- c. A inscrição dos candidatos será realizada mediante o preenchimento do formulário (Anexo II) e envio dos documentos necessários.

### **3. Dos Requisitos e Documentos para Inscrição**

- a. Poderão se candidatar os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou nos Programas de Pós-Graduação da UENF.
- b. As informações e documentações necessárias para a realização da inscrição são:
  - i. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
  - ii. Documento que comprove que o discente está regularmente matriculado.

### **4. Da Homologação das Candidaturas**

- a. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e divulgará a relação dos candidatos habilitados (homologados) e não habilitados.
- b. Os candidatos que tiverem sua candidatura indeferida poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral no prazo definido no cronograma (Anexo I), apresentando as razões do inconformismo.

### **5. Da Votação**

- a. O voto é secreto é intransferível, e será realizado com utilização da plataforma *Helios Voting*.
- b. A cédula de votação conterà os nomes dos candidatos e as opções “Branco” e “Nulo”.
- c. Para que o voto seja válido, o eleitor deverá votar em apenas uma das opções expostas na cédula.
- d. Terminado o horário, a ata eleitoral deverá ser encerrada.

### **6. Da Apuração**

- a. A apuração dos votos será realizada pelo presidente da Comissão Eleitoral, na plataforma *Helios Voting*, após o encerramento da votação.
- b. Será considerado eleito o estudante que obtiver mais de 50% dos votos válidos, conforme o §6º, inciso II, do Artigo 358 do Regimento Geral da UENF.
- c. Havendo empate no número de votos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
  - i. O candidato com maior tempo de matrícula na UENF;
  - ii. O candidato mais idoso,
- d. O segundo candidato mais votado será considerado o suplente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**7. Dos Recursos**

- a. Caberá recurso contra o resultado preliminar da eleição, que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

**8. Disposições Finais**

- a. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas institucionais.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2025

Prof. Oscar Alfredo Paz La Torre  
Presidente da Comissão Eleitoral



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## ANEXO I

### Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	26/09/2025
Divulgação da lista de votantes	29/09/2025
Período de Inscrição de Candidaturas	30/09 a 09/10/2025
Candidaturas homologadas	10/10/2025
Recursos de candidaturas não homologadas	13/10 a 14/10/2025
Resultado do recurso	14/10/2024
Realização da Eleição	16/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar	17/10/2025
Período para Recursos	18/10 a 21/10/2025
Homologação do Resultado Final	23/10/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## ANEXO II

### Formulário de Inscrição – Representante Discente

Venho por meio desta requerer inscrição como candidato para eleição do representante discente na Comissão de Ética da UENF.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do presente edital. Se não houver impedimento, solicito homologação da candidatura.

Campos dos Goytacazes. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Comissão Eleitoral



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro